

**RESOLUÇÃO Nº 72 de 22/07/2019.**

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CIS/AMCESPAR, para o exercício de 2020.

O Conselho de Prefeitos do CIS/AMCESPAR aprovou, e eu, Presidente, Sanciono e Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Orçamento Geral do CIS-AMCESPAR, para o exercício financeiro de 2020, e em conformidade com o **Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC**, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 15.961.385,27 (quinze milhões, novecentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º - A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

TOTAL DA RECEITA				15.961.385,27
1.0.0.0. RECEITAS CORRENTES				15.575.980,27
1.3.0.0. RECEITA PATRIMONIAL				8.910,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. - SUS	Fonte 31369	2.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. - CEO	Fonte 496	200,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓS. BANC.-COMSUS	Fonte 340	1.700,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. -CAPS	Fonte 357	1.800,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC.-Pessoal/encargo.	Fonte 359	1.600,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00.00.00	REMUNER.DEP.BANC.-Consort. Despesa custeio	Fonte 360	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00.00.00	REMUNER. DE DEP.BANC.-Consortiados Linha saúde	Fonte 361	130,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00.00.00	REMUNER.DEP.BANC.-Consortiados Investimento	Fonte 362	100,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00.00.00	REMUNER.DEP.BANC.-Construção-Convênio Estadual	Fonte 358	150,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00.00.00	REMUNER.DEP.BANC.-Construção-Ministério da Saúde.	Fonte 351	120,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.11.00.00.00	REMUNER.DEP.BANC.-Convênio Estadual Equipamentos	Fonte 363	60,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.12.00.00.00	REMUNER.DEP.BANC.-Livre movimentação descentralizado	Fonte 001	50,00	
1.7.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1.7.1.8. DA UNIÃO				2.330.479,55
1.7.1.8.07.1.1.01.00.00.00.00	TRANSF.DA UNIÃO A CONSÓRCIO PÚB.-SUS	Fonte 31369	1.696.200,00	
1.7.1.8.07.1.1.02.00.00.00.00	TRANSF. UNIÃO A CONSÓRCIO PÚB.-CEO	Fonte 496	237.600,00	
1.7.1.8.07.1.1.03.00.00.00.00	TRANSF.CONTRATO CAPS- A CONSÓRCIO	Fonte 357	396.679,55	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-AMCESPAR

CNPJ: 00.358.098/0001-53 - IRATI - PR

FONE/FAX: 0xx (42) 3423 2404 / 0xx (42) 3422 9206

Av. Getúlio Vargas, 515-Centro, Irati-PR

1.7.2.8. DO ESTADO			357.912,00
1.7.2.8.04.1.1.00.00.00.00.00	TRANSF. ESTADO- CONV.COMSUS	Fonte 340	357.912,00
1.7.3.8. DOS MUNICÍPIOS			12.877.668,72
1.7.3.8.02.1.1.01.01.00.00.00	FERNANDES PINHEIRO Transferência a Consórcio	Fonte 359	84.814,92
1.7.3.8.02.1.1.01.02.00.00.00	FERNANDES PINHEIRO Transferência a Consórcio	Fonte 360	456.536,52
1.7.3.8.02.1.1.01.03.00.00.00	FERNANDES PINHEIRO Transferência a Consórcio	Fonte 361	7.182,72
1.7.3.8.02.1.1.02.01.00.00.00	GUAMIRANGA Transfer. a Consórcio	Fonte 359	106.018,56
1.7.3.8.02.1.1.02.02.00.00.00	GUAMIRANGA Transfer. a Consórcio	Fonte 360	441.853,44
1.7.3.8.02.1.1.02.03.00.00.00	GUAMIRANGA Transfer. a Consórcio	Fonte 361	8.451,84
1.7.3.8.02.1.1.03.01.00.00.00	IMBITUVA Transferência a Consórcio	Fonte 359	360.463,20
1.7.3.8.02.1.1.03.02.00.00.00	IMBITUVA Transferência a Consórcio	Fonte 360	2.781.081,36
1.7.3.8.02.1.1.03.03.00.00.00	IMBITUVA Transferência a Consórcio	Fonte 361	24.681,84
1.7.3.8.02.1.1.04.01.00.00.00	INÁCIO MARTINS Transfer.a Consórcio	Fonte 359	148.426,08
1.7.3.8.02.1.1.04.02.00.00.00	INÁCIO MARTINS Transfer.a Consórcio	Fonte 360	378.074,88
1.7.3.8.02.1.1.04.03.00.00.00	INÁCIO MARTINS Transfer.a Consórcio	Fonte 361	9.889,68
1.7.3.8.02.1.1.05.01.00.00.00	IRATI Transferência a Consórcio	Fonte 359	742.130,28
1.7.3.8.02.1.1.05.02.00.00.00	IRATI Transferência a Consórcio	Fonte 360	2.741.680,08
1.7.3.8.02.1.1.05.03.00.00.00	IRATI Transferência a Consórcio	Fonte 361	49.403,76
1.7.3.8.02.1.1.06.01.00.00.00	MALLET Transferência a Consórcio	Fonte 359	169.629,72
1.7.3.8.02.1.1.06.02.00.00.00	MALLET Transferência a Consórcio	Fonte 360	1.011.849,12
1.7.3.8.02.1.1.06.03.00.00.00	MALLET Transferência a Consórcio	Fonte 361	14.939,52
1.7.3.8.02.1.1.07.01.00.00.00	REBOUÇAS Transferência a Consórcio	Fonte 359	190.833,48
1.7.3.8.02.1.1.07.02.00.00.00	REBOUÇAS Transferência a Consórcio	Fonte 360	553.659,24
1.7.3.8.02.1.1.07.03.00.00.00	REBOUÇAS Transferência a Consórcio	Fonte 361	10.892,16
1.7.3.8.02.1.1.08.01.00.00.00	RIO AZUL Transferência a Consórcio	Fonte 359	190.833,48
1.7.3.8.02.1.1.08.02.00.00.00	RIO AZUL Transferência a Consórcio	Fonte 360	1.415.949,72
1.7.3.8.02.1.1.08.03.00.00.00	RIO AZUL Transferência a Consórcio	Fonte 361	21.063,12
1.7.3.8.02.1.1.09.01.00.00.00	TEIXEIRA SOARES Transf.a Consórcio	Fonte 359	127.222,20
1.7.3.8.02.1.1.09.02.00.00.00	TEIXEIRA SOARES Transf.a Consórcio	Fonte 360	818.025,48
1.7.3.8.02.1.1.09.03.00.00.00	TEIXEIRA SOARES Transf.a Consórcio	Fonte 361	12.082,32
1.9.0.0. OUTRAS RECEITAS CORRENTES			1.010,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	Fonte 001	1.010,00
2.0.0.0. RECEITAS DE CAPITAL			385.405,00
2.4.0.0. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
2.4.1.8. TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			25.397,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-AMCESPAR

CNPJ: 00.358.098/0001-53 - IRATI - PR

FONE/FAX: 0xx (42) 3423 2404 / 0xx (42) 3422 9206

Av. Getúlio Vargas, 515-Centro, Irati-PR

2.4.1.8.01.1.1.01.00.00.00.00	TRANSF.CONV.UNIÃO A CONSÓRCIO PÚBLICO- Construção	Fonte 351	25.000,00
2.4.1.8.01.1.1.02.00.00.00.00	(IntermédioMunicípio)TRANSF.CONV. UNIÃO A CONSÓRCIO PÚBLICO- CAPS	Fonte 357	397,00
2.4.2.8. TRANSFERÊNCIA DE ESTADO, DISTRITO FEDERAL E ENTIDADES			320.000,00
2.4.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	TRANSF.DE ESTADO A CONSÓRCIO PÚBLICO- Construção	Fonte 358	50.000,00
2.4.2.8.01.1.2.00.00.00.00.00	TRANSF.DE ESTADO A CONSÓRCIO PÚBLICO- Conv.Estadual Equipam.	Fonte 363	270.000,00
2.4.3.8. TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES			40.008,00
2.4.3.8.01.1.1.01.00.00.00.00	FERNANDES PINHEIRO Transf. A CIS	Fonte 362	1.600,32
2.4.3.8.01.1.1.02.00.00.00.00	GUAMIRANGA Transfer. a Consórcio	Fonte 362	2.000,40
2.4.3.8.01.1.1.03.00.00.00.00	IMBITUVA Transferência a Consórcio	Fonte 362	6.801,36
2.4.3.8.01.1.1.04.00.00.00.00	INÁCIO MARTINS Transfer.a Consórcio	Fonte 362	2.800,56
2.4.3.8.01.1.1.05.00.00.00.00	IRATI Transferência a Consórcio	Fonte 362	14.002,80
2.4.3.8.01.1.1.06.00.00.00.00	MALLET Transferência a Consórcio	Fonte 362	3.200,64
2.4.3.8.01.1.1.07.00.00.00.00	REBOUÇAS Transferência a Consórcio	Fonte 362	3.600,72
2.4.3.8.01.1.1.08.00.00.00.00	RIO AZUL Transferência a Consórcio	Fonte 362	3.600,72
2.4.3.8.01.1.1.09.00.00.00.00	TEIXEIRA SOARES Transfer.a Consórcio	Fonte 362	2.400,48

TOTAL DA RECEITA 15.961.385,27

Art. 3º - Segundo as Categorias Econômicas a Despesa apresenta a seguinte distribuição:

Cód.	Descrição	Fonte 359	Fonte 360	Fonte 361	Fonte 362	Fonte 001	Fonte363
30.00	DESP.CORRENTE	2.121.971,92	10.599.709,84	158.716,96	0,00	1.060,00	0,00
31.00	PESSOAL/ENCARGOS	2.121.971,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00	OUTRAS DESP.CORRENTES	0,00	10.599.709,84	158.716,96	0,00	1.060,00	0,00
40.00	DESP.CAPITAL	0,00	0,00	0,00	40.108,00	0,00	270.060,00
44.00	INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	40.108,00	0,00	270.060,00

Cód.	Descrição	Fonte 31369	Fonte 496 Ceo	Fonte 340	Fonte 357 CAPS	Fonte 358	Fonte 351
30.00	DESP.CORRENTE	1.698.200,00	237.800,00	359.612,00	398.479,55	0,00	0,00
31.00	PESSOAL / ENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00	OUTRAS DESP.CORR.	1.698.200,00	237.800,00	359.612,00	398.479,54	0,00	0,00
40.00	DESP.CAPITAL	0,00	0,00	0,00	397,00	50.150,00	25.120,00
44.00	INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	397,00	50.150,00	25.120,00

TOTAL DA DESPESA CORRENTE..... 15.575.550,27

TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL.....385.835,00

TOTAL DA DESPESA 15.961.385,27



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-AMCESPAR

CNPJ: 00.358.098/0001-53 - IRATI - PR

FONE/FAX: 0xx (42) 3423 2404 / 0xx (42) 3422 9206

Av. Getúlio Vargas, 515-Centro, Irati-PR

Art. 4º - O Conselho de Prefeitos do CIS-AMCESPAR, fundamentado na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica autorizado a:

Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da receita estimada para o exercício de 2019, utilizando como recursos para cobertura quaisquer formas definidas conforme parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - O Conselho de Prefeitos fica autorizado a tomar medidas necessárias para manter os dispêndios com o comportamento da receita, nos termos do Título VI Capítulo I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Irati/PR, em 22 de julho de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR